



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**ATA Nº 11/2013 – 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DO CAMPUS SÃO BORJA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

1 Às onze horas do dia dezoito de novembro de 2013, na sala 1202 do Campus São Borja, reuniu-  
2 se o Conselho do Campus São Borja da UNIPAMPA. Presentes: Ronaldo Bernardino Colvero,  
3 diretor do Campus e presidente do Conselho; Elisângela Maia Pessoa, coordenadora acadêmica;  
4 Ricardo Brites Moreira, representando o coordenador administrativo; coordenadores dos cursos  
5 de graduação: Ângela Gomes, Edson Paniagua, Jocenir Silva, Leandro Comassetto; Dayse  
6 Pestana e Luís Fernando Locatelli, representantes dos servidores técnico-administrativos; Miro  
7 Bacin, representante docente; Juliana Lima Moreira Rhoden, coordenadora da Comissão Local de  
8 Extensão; Nizar Amin Shihadeh, representante discente; e, secretariando a reunião, a secretária  
9 executiva Katia Luisa Seckler. A reunião teve como pauta única o recurso enviado pela candidata  
10 Priscila Françoise Vitaca Rodrigues, do concurso público para a área de Ciências Sociais e  
11 Humanas/Sociologia (Edital 158/2013). O professor Ronaldo iniciou a reunião passando a palavra  
12 ao professor Edson Paniagua, que fez a leitura do recurso da candidata. A candidata solicita a  
13 correção da *fórmula aplicada para cálculo da nota final do candidato*, alegando que a mesma  
14 apresenta erro formal que entra em conflito com o conteúdo material da própria resolução n. 55 do  
15 CONSUNI e do próprio Edital que faz lei entre as partes. A candidata também alega que o cálculo  
16 da nota final não encontra amparo no princípio da legalidade que rege a Administração Pública e a  
17 sua eliminação em prova classificatória como é a prova de títulos não encontra guarida nos  
18 princípios constitucionais. A candidata Priscila Rodrigues solicita que seja corrigida a fórmula  
19 matemática, e, após isso, seja recalculada sua nota e deferido o pedido de inclusão do seu nome  
20 na lista de aprovados de acordo com a aprovação obtida nas fases eliminatórias do certame. Após  
21 a leitura do recurso da candidata, o professor Edson fez a leitura do parecer da Comissão Local  
22 de Concursos sobre o mesmo, que expõe o seguinte: com a devida vênia ao entendimento  
23 esposado pela candidata, o pedido não merece procedência, posto que, de acordo com as  
24 próprias razões recursais, a banca Examinadora do certame e a Comissão Local de Concursos da  
25 UNIPAMPA Campus São Borja mantiveram postura absolutamente fiel aos ditames  
26 regulamentares constantes no Edital n. 158/2013, bem como na Resolução 55/2013 do Conselho  
27 Universitário da UNIPAMPA; a Comissão Local de Concursos *não possui competência para*  
28 *proceder quaisquer alterações nos critérios constantes nas normativas que regem os certames*  
29 *públicos por ela realizados; reitera-se que houve cumprimento* fiel das regras constantes na  
30 Resolução 55 do CONSUNI, que estabelece, no Artigo 17, parágrafo 2º, que a prova de títulos  
31 tem peso quatro no cálculo da Nota Final do Concurso, e no artigo 20, que a Nota Final do  
32 Concurso (NFC) é calculada pela média aritmética ponderada das notas NFPE, NFPD, NFPDMTA  
33 e NFPT, aproximando-se em duas casas decimais. A banca examinadora e a Comissão Local de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



34 concursos não poderiam desviar-se de seu cumprimento, mesmo porque, conforme o  
35 entendimento da mais alta corte de nosso país, o Edital obriga não somente os candidatos, mas  
36 também a administração pública; assim, caso se procedesse a correção na fórmula contida na  
37 Resolução 55/2013, a Comissão Local estaria descumprindo o princípio da legalidade. Após a  
38 leitura do recurso da candidata e do parecer da comissão local de concursos, o presidente do  
39 Conselho colocou em votação o deferimento do recurso da candidata Priscila Françoise Vitaca  
40 Rodrigues. O Conselho foi favorável por unanimidade ao **indeferimento** do recurso, pela  
41 improcedência do mérito, por não atender ao estabelecido no Edital e na Resolução 55 do  
42 CONSUNI. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião  
43 e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo presidente do Conselho, pelos  
44 conselheiros presentes e por mim, Katia Luisa Seckler, secretária executiva no Campus São  
45 Borja.